

METODOLOGIA DE CÁLCULO DE IMPACTO ECONÔMICO-FINANCEIRO

ARTS. 16 E 17 DA LC 101/2000

1. DO MÉRITO

Conforme disposto no Projeto de Lei, elaborou-se a estimativa de Impacto Econômico-Financeiro referente ao reajuste do vale alimentação, com o objetivo de verificar o cumprimento de dispositivos que regulam as despesas municipais, e os efeitos que o ato ocasionará nas finanças do Município.

2. DO DADOS ATUAIS

Valor máximo proposto por servidor: R\$ 120,00 equivalente a 40hrs semanais

É extremamente necessário mencionar que o cálculo foi realizado levando em consideração o pagamento máximo aos servidores, ou seja, desconsiderando quaisquer medidas que levem ao pagamento parcial da indenização.

3. DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

1. Superávit previsto para 2022	1.766.583,17
2. Previsão de receita de 2022	19.150.000,00
3. Disponibilidade Financeira prevista (1+2)	20.916.583,17
4. Custos já incorridos	0,00
5. Custo do impacto	35.345,00
6. Total a ser considerado (4+5)	35.345,00
7. Impacto Orçamentário (5/2)	0,18
8. Impacto Financeiro (5/3)	0,17

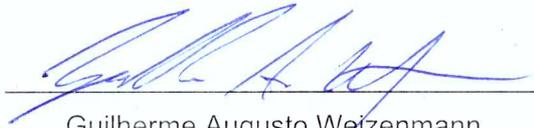
4. ESTIMATIVA DE IMPACTO TRIENAL

Valor da despesa no 1º exercício	35.345,00
Impacto sobre o orçamento	0,1845%
Impacto sobre o caixa	0,1689%
Valor da despesa no 2º exercício	84.828,00
Impacto sobre o orçamento	0,3945%
Impacto sobre o caixa	0,3856%

Valor da despesa no 3º exercício	84.828,00
Impacto sobre o orçamento	0,3770%
Impacto sobre o caixa	0,3688%

Diante do exposto acima, no que diz respeito ao Impacto Orçamentário-Financeiro, é possível verificar que o Município necessitará, apenas, realizar ajustes orçamentários a fim de adequar as respectivas variações no orçamento vigente, e que os impactos financeiros são facilmente absorvidos pela evolução da receita.

Era o que nos cumpria informar.



Guilherme Augusto Weizenmann

Contador – CRC 90.199